



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2023.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO
VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHO DA CRUZ/RN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 24, I, “e” e II, “f”, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, a edição da Medida Provisória nº 1.143/2022, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. O valor do Salário mínimo pago aos servidores da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, a partir de 1º de janeiro de 2023, passa a ser no valor de R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais).

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no Art. 1º, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Riacho da Cruz/RN, em 27 de janeiro de 2023.

GILSON AMORIM JÚNIOR
Presidente do Poder Legislativo